

Alvares

LEI N° 329.

AUTORIZA DESPESAS

A Câmara Municipal de Dois de Turvo decreta e em sancção a seguinte lei: Fica o executivo autorizado a realizar despesas que sejam do encargo comum que sejam do encargo de capital, até os limites das dotações orçamentárias e virtuais exíditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder subvenções ordinárias e extraordinárias.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

Mande, portanto a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei perturba que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como seja se possível.

Prefeitura Municipal de Dois de Turvo,
30 de novembro de 1.970.

José Alves Ferreira
Antônio Alvares

LEI N° 330.

Faz alteração no plano de aplicação de capital de Dois de Turvo, de que tratava a lei municipal 326 de 30.11.70.

A Câmara Municipal de Dois de Turvo, decreta e em sancção a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dispensar nos exercícios de 1.971 a 1.973, a importância de duzentos e cinquenta e dois mil reais correspondente a despesa de capital distacionadas no planejamento de aplicação de capital para o período de